



**LEI Nº 11.963, DE 24 DE JUNHO DE 2026**  
**AUTÓGRAFO Nº 214/2026 – PROJETO DE LEI Nº 170/2026**

Disciplina os projetos de lei orçamentários protocolados pelo Poder Executivo que versem sobre abertura de crédito adicional e contratação de operação de crédito ou de financiamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na primeira parte do inciso IV do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 23 de junho de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam submetidos à disciplina desta Lei os projetos de lei orçamentários protocolados pelo Poder Executivo que versem sobre:

- I – abertura de crédito adicional; e
- II – contratação de operação de crédito ou de financiamento.

Art. 2º Os projetos de lei orçamentários que versem sobre abertura de crédito adicional devem conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- I – descrição detalhada da dotação orçamentária a ser suplementada ou criada;
- II – indicação expressa da fonte de recursos;
- III – demonstrativo de impacto na meta fiscal vigente;
- IV – memória de cálculo da anulação, superávit financeiro ou excesso de arrecadação;
- V – justificativa técnica fundamentada;
- VI – cronograma estimado de execução da despesa; e
- VII – identificação do programa e ação constantes no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Os projetos de lei orçamentários que versem sobre a contratação de operação de crédito ou de financiamento devem conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- I – identificação da instituição financeira;
- II – valor total da operação;



- III – taxa nominal de juros;
- IV – taxa efetiva anual;
- V – índice de atualização monetária;
- VI – prazo total da operação;
- VII – período de carência;
- VIII – sistema de amortização;
- IX – encargos moratórios aplicáveis;
- X – garantias oferecidas;
- XI – estimativa do custo total da dívida ao final do contrato;
- XII – impacto projetado no limite de endividamento municipal;
- XIII – descrição detalhada do programa, obra ou investimento a ser financiado;
- XIV – estudo de viabilidade técnica e econômica;
- XV – cronograma físico-financeiro do objeto;
- XVI – estimativa de retorno social ou econômico do investimento;
- XVII – projeção do comprometimento da Receita Corrente Líquida nos exercícios subsequentes; e
- XVIII – demonstrativo de compatibilidade da operação com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º As informações previstas nesta Lei devem ser disponibilizadas no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Araraquara, com acesso direto, simplificado, permanente e atualizado.

Art. 5º No caso de ausência de quaisquer destas informações nos projetos de lei orçamentários objeto desta Lei, a Presidência da Câmara Municipal e a comissão permanente que tenha a atribuição da análise orçamentária da proposição podem requisitar as informações faltantes antes da deliberação plenária da matéria.

Parágrafo único. Eventual aprovação da proposição não exime o Poder Executivo de apresentar as informações faltantes solicitadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 24 de junho de 2026.



**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN**  
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo Adm. nº 48.046 /2026 (“ACFL”).





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8684-CC35-A697-561E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 24/06/2026 17:06:30 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 26/06/2026 15:46:11 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/8684-CC35-A697-561E>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sábado, 27 de junho de 2026 – Nº 467.